PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

1615 / 07

APROVADO EM 05/10/2007
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 05/11/2007
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº ..... / 2007

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial , na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 722.441,01 (setecentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e um centavo), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
08.00	Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.02	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer		
12.812.0045.1018	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/Dep. Cult., Esporte e Lazer		
4490510000	Obras e Instalações	01000	176.000,00
4490510000	Obras e Instalações	31132	16.324,77
4490510000	Obras e Instalações	33132	225.368,55
4490510000	Obras e Instalações	31133	9.803.22
4490510000	Obras e Instalações	33133	164.447,60
4490510000	Obras e Instalações	31134	7.341,68
4490510000	Obras e Instalações	33134	123.155,19
Total			722.441,01

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R$. 722.441,01 (setecentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e um centavo), será coberto por cancelamento das seguintes dotações:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
08.00	Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.02	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer		
13.392.0043.1021	Obras, Inst. Eq. Mat. Para Dp Cultura, Esporte e Lazer		
4490510000	Obras e Instalações	01000	176.000,00
4490510000	Obras e Instalações	31132	16.324,77
4490510000	Obras e Instalações	33132	225.368,55
4490510000	Obras e Instalações	31133	9.803.22
4490510000	Obras e Instalações	33133	164.447,60
4490510000	Obras e Instalações	31134	7.341,68
4490510000	Obras e Instalações	33134	123.155,19
Total			722.441,01

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Outubro de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 03
ESTADO DO PARANÁ